



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO

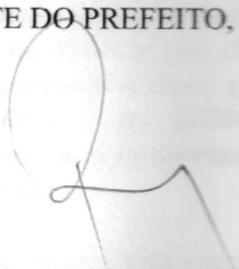
LEI N.º 2.781 /2006

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ,  
delibera e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública Municipal o Instituto Cultural de Educação Ambiental SEMEAR.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 23 de junho de 2006.

  
RIVERTON MUSSI RAMOS  
Prefeito

Publicação ODEBATE  
Edição N.º 5944  
Data 29/06/06 pág. 12  
F.êlio